

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 04 de março de 2020 - nº 148 - Ano III

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
09 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N º 96/DRH/2020

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
3º	Judite Aparecida Bisanson Junho	20.487.205-4

Piracaia, 4 de março de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N º 97/DRH/2020

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.	
13º	Adriana Lucia Giusti Piola	21.632.844-5	Assinou interesse em 10/02/2020

Piracaia, 07 de fevereiro de 2.020

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N º 98/DRH/2020

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
03º	Adriel Aparecido de Souza	53.354.634-5

Piracaia, 4 de março de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º 01/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020- Edital nº 01/2020, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Educação Física- Educação, Professor de Educação Básica II- História e Professor de Educação Básica II –Música, Professor de Educação Básica II- Artes convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Física- Educação	
1º	Ricardo Pinheiro da Cruz
2º	Agata Ariane P da S Pinto
3º	Denise Carvalho Cruz
4º	Rosana Aparecida de Almeida

Professor de Educação Básica II História	
1º	Silvia Helena Baxmann
Professor de Educação Básica II Artes	
1º	Angela Maria M Zanotti
2º	Jussara Penha C Mazzocato
3º	Erica Cristina Pereira
4º	Taciana Ignes Padilha
5º	Marcela Poloni Mesquita

Piracaia, 04 de março de 2.020

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º 02/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020- Edital nº 02/2020, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Educação Infantil convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Infantil	
1º	Debora Regina Rossetti
2º	Maria Amélia B. G. Prado
3º	Cleusa Maria de Freitas Ferreira
4º	Angela Maria M Zanotti
5º	Andreia Aparecida V de Moraes
6º	Soraya Lacerda da Silva Moschetto
7º	Magda de Godoy
8º	Jussara Penha Cassano Mazzocatto
9º	Nilza Aparecida de Souza
10º	Kelly Cristina da Silva
11º	Giovana D de Lima Picarelli Gonçalves
12º	Patrícia de Padua M B Vichiatiini
13º	Andressa de Moraes Mazzocatto

Piracaia, 04 de março de 2020.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

4º	Ângela Maria M Zanotti
5º	Andreia Aparecida V de Moraes
6º	Soraya Lacerda da Silva Moschetto
7º	Ana Regina Rodrigues Maia da Silva
8º	Daniela Campos da Silva
9º	Magda de Godoy
10º	Rosilene Albino
11º	Jussara Penha Cassano Mazzocatto
12º	Silva Maria da Silva Ribeiro
13º	Nilza Aparecida de Souza
14º	Patrícia de Pádua M B Vichiatiini
15º	Aline Ap. da Rocha Nogueira Maruca
16º	Andressa de Moraes Mazzocatto
17º	Ronaldo Vasquez
18º	Roberta de Cassia Silva Almeida
19º	Milena Cristina Andrade Negrini
20º	Fabiana Pereira dos Santos Spinola
21º	Juliana Moraes Pinto
22º	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva
23º	Rita de Cássia Miranda Santos

Piracaia, 04 de março de 2.020

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2019

EXTRATO DO GABARITO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE NOTAS E DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Piracaia/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o Gabarito Oficial apóis Recursos, o Edital de Notas e o Edital de Classificação das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital nº 01/2019. Os referidos arquivos, na íntegra, serão publicados no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos e www.piracaia.sp.gov.br a partir de 6 de março de 2020. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente extrato de Edital.

Piracaia, 4 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.430

Prorroga a vigência e eficácia da Portaria que designou a Comissão Municipal responsável pelo Cadastramento do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piracaia".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº 4.649 de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

- I - Fica prorrogada a vigência e eficácia por mais 60 (sessenta) dias, da Portaria nº 9.234 de 25 de outubro de 2019, que designou a Comissão Municipal responsável pelo Cadastramento do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Piracaia.
- II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de fevereiro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 04/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020- Edital nº 04/2020, abaixo relacionados, classificados para os empregos de Professor de Educação Básica I convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
1º	Débora Regina Rossetti
2º	Maria Amélia B G Prado
3º	Mônica Aparecida da S Fiorellini

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.431

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 410/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de fevereiro de 2.020, ao servidor municipal GLAUCO SAMUEL PAVESI, RI: 16.195, ocupante do cargo de Secretário de Escola, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro o artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.432

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 211/DRH/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2.020, à servidora municipal ANA CAROLINA DE TULLIO GOMES, RI: 143.373, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro o artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.433

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 398/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2.020, à servidora municipal DANIELA DE SOUZA CAPELLO, RI: 13.501, ocupante do cargo de Professora II, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro o artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.434

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 470/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de março de 2.020, ao servidor municipal ENOC PINHEIRO ANADIAS, RI: 14.001, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro o artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.435

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 468/DRH/2.015.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal INÊS ANTONIA PEREIRA OLIVEIRA, RI 10.677, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011. A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.436

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº: 328/DRH/2.020;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº: 75/2.011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal BENEDITO APARECIDO LOPES DIAS.

Art. 2º - A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de fevereiro de 2.020.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.437

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº: 329/DRH/2.020;

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº: 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal INÉS ANTONIA PEREIRA OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2.011.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 9.438

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Jéssica Kaline Bertolini Nassif Andrade, R.G. 48.515.325-7, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa
FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA
Coordenadora Social

PORTRARIA Nº. 9.439

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações poste-

riores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Denise Marques Sousa, R.G. 49.330.753-9, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.440

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Elenice Aparecida Gonçalves Linares, RG. 33.913.649-2, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de março de 2.020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.441

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Muni-

cipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Fabio Almeida, R.G.50.668.835-5 , para ocupar o cargo de Agente de Organização Escolar, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.442

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2.020, o SR. LEYVISON MEDEIROS REIS, Rg. 57.517.030-X, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA AP. PERPÉTUA B. PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTRARIA N.º 9.443

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020, a servidora SRA. SHEILA PRADO BERNARDI MARTINS, RI nº 143626 para substituir a Diretora do Departamento de Departamento de Assistência Social SRA. CÁTIA APARECIDA CABRAL BARREIRA, RI nº 143340, durante suas férias, no período de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.444

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o ofício nº 13-2020 – CSII RH da Diretora do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da presente data, a servidora pública municipal, MICHELE LOPES, RI nº 14311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal para desempenhar suas funções no Centro de Saúde Municipal " José Fonseca Rosas".

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Departamento de Transito Urbano e Rodoviário

PORTRARIA N.º 9.445

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidor Sr. Rodrigo Garcia Aguilar, RI nº 7323 para substituir o Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento Sr. Roberlei Lopes, RI nº 15458 durante o período de férias de 02/03/2020 até 31/03/2020 = 30 dias.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA N.º 9.446

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1221/DRH/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2020, à servidora JÉSSICA CRISTINA SANTOS COSTA, RI nº. 14.419, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, lotada no Fórum, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Departamento de Transito Urbano e Rodoviário

PORTRARIA Nº. 9.447

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 02 de março de 2020, a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 02 de março de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a ocupante do cargo Sra. Inês Antonia Pereira de Oliveira Rg. nº 20.943.698-0, na forma do disposto no artigo 61 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 9.448

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de março de 2.020, a Sra. Carolina Lima Silva Formagio, Rg. 47.837.535-9, do cargo de provimento efetivo de Professor de A.E.E., regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 04 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO N°. 4.689, DE 04 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre: "Altera, suprime e inclui redação no Decreto 4.590, de 03 de abril de 2019 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 2.856/2017, de 17 de janeiro de 2017 (Alterada pela Lei nº. 3.002/2019), instituindo o novo sistema de estacionamento rotativo pago em vias, áreas e logradouros públicos do município de Piracaia – São Paulo, e promovendo a autorizada concessão a terceiros, por meio de licitação, das atividades e serviços desta sistemática, e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais, e Considerando que é dever do Município, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, legislar e dispor sobre a organização e operação dos serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão e permissão; Considerando a incumbência dada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, denominado também de Código de Trânsito Brasileiro, aos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.856 de 17 de janeiro de 2017, que permitiu a instituição do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Piracaia – São Paulo, autorizando a concessão a terceiros, por meio de licitação, das atividades e serviços desta sistemática;

Considerando a Homologação/Adjudicação do certame licitatório Concorrência Pública nº 04/2019 – Processo nº 1093/2019 e Contrato assinado entre as partes;

DECRETA

Art. 1º – Ficam alterados todos os incisos do artigo 11º do Decreto 4.590, de 03 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – As tarifas serão fixadas e poderão ser fracionadas em períodos de 30 (trinta) minutos, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) minutos de permanência na mesma vaga.

II – O Usuário terá isenção de até 10 (dez) minutos, numa única vez ao dia, para uso de uma das vagas disponíveis, exclusivamente para paradas rápidas ou aquisição do tíquete correspondente a vaga.

III – O tempo da isenção de estacionamento inicia-se somente quando o veículo ocupante da vaga rotativa for monitorado e apontado eletronicamente pelo funcionário da concessionária comprovando-se através de imagem, a qual não poderá ser extraída numa distância superior à 20(vinte) metros do veículo estacionado, considerando os recursos tecnológicos disponíveis. Não há qualquer tipo de recibo ou outro material específico, somente as imagens e os registros eletrônicos que deverão estar disponíveis ao Município de forma "online" e para consulta pelo usuário a qualquer tempo na sede da concessionária.

IV – Exclusivamente para as plataformas de conveniência e de livre uso pelo usuário, "Aplicativo e Débito Automático", não haverá isenção, sendo iniciada a contagem quando do exato momento do monitoramento do veículo estacionado no sistema.

V – Caso o usuário permaneça utilizando o sistema rotativo e não adquira em tempo o tíquete de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago após o período de 10 (dez) minutos da referida isenção, será aplicado para o veículo o "Aviso de Irregularidade". A constatação da irregularidade deverá ser devidamente comprovada pelo funcionário da Concessionária através de registros de dados e imagens nos termos regulamentados.

VI – Após a constatação nos moldes do inciso anterior, o "Aviso de Irregularidade" deverá ser emitido de forma eletrônica pelo funcionário/monitor da empresa concessionária e colocado obrigatoriamente no veículo, preferencialmente no para-brisa, registrando o ato por imagem fotográfica, para o fim de alertar e orientar o usuário/condutor que cometeu a infração acerca da situação de irregularidade constatada e registrada no sistema regulamentado. Serão considerados como válidos os referidos avisos extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado

pelo sistema eletrônico de estacionamento por comprovação de imagem.

VII – Os registros eletrônicos serão devidamente utilizados como base de dados e aproveitamento para verificação e fiscalização do sistema rotativo, pelo Município de Piracaia através do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, visando impor as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

VIII – Em até 03 (três) dias úteis da sua emissão, o usuário deverá regularizar a situação do seu veículo efetuando o pagamento da tarifa correspondente ao “Aviso de Irregularidade” no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), junto à sede da empresa concessionária ou por outros meios que esta indicar.

IX – Caso o usuário não regularize o “Aviso de Irregularidade” nas situações descritas no inciso anterior, estará sujeito à lavratura do auto de infração de trânsito através da fiscalização de trânsito Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.503/97, para tanto, a concessionária deverá encaminhar a relação dos veículos infratores semanalmente ao Departamento de Segurança Pública e Trânsito.

X – Caso o veículo já tenha utilizado o período único de isenção no dia e ocupe o sistema de estacionamento rotativo numa segunda vez no mesmo dia, fica esse obrigado a efetuar o pagamento da tarifa correspondente no momento da ocupação da vaga rotativa, sem direito de um novo período de isenção e caso não faça o recolhimento, ser-lhe-á aplicado imediatamente o “Aviso de Irregularidade”.

XI – A motocicleta indevidamente estacionada em vaga rotativa de veículos e outras vagas especiais, não terá qualquer tipo de isenção ou tolerância. Caso constatada a irregularidade, o usuário será advertido através de notificação pela empresa concessionária, bem como será comunicada a fiscalização de trânsito nos termos do inciso VII acima, para a devida autuação nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Fica alterado o inciso XI do artigo 11-A, do Decreto 4.590, de 03 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

XI – Não efetuar os procedimentos e a devida regularização do “Aviso de Irregularidade”, conforme estabelecido neste Decreto;

Art. 3º - Fica revogado o inciso V do artigo 15, do Decreto 4.590, de 03 de abril de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 04 de março de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTEIRA Nº. 237 /2020, de 02 de março de 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal”.

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu

Artigo 40,§ 5º com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 01/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Inês Antônia Pereira Oliveira, portadora do CPF nº. 104.588.048-51, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de março de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva
Coordenadora de Seguridade
CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de março de 2020.

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

CONTRATO Nº 027/2019 – TP Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 1652/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para os alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda disponibilização de ambiente digital para alunos e professores, além de avaliação institucional para a gestão municipal, conforme especificações no ANEXO 1.- ASS: 12/03/2019.

O MUNICIPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Bairro Centro, na Cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.627/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Silvino Cintra, portador do RG nº 28.816.741 SSP/SP e inscrito no CPF nº 187.777.738-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUCAS RADUY GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro civil,

portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 027/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/03/2020 a 12/03/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA – item 4.1 do Contrato original e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2020, as quantidades inicialmente contratadas de 700 alunos.

SÉRIE	QTD. DE ALUNOS - ANO LETIVO 2020					VALORES - ANO LETIVO 2020				
	QTD. 1º BI	QTD. 2º BI	QTD. 3º BI	QTD. 4º BI	QTD. ANUAL	VL. UNIT. 1º BI	VL. UNIT. 2º BI	VL. UNIT. 3º BI	VL. UNIT. 4º BI	VALOR GLOBAL
G4 - 04 anos	350	350	350	350	1.400	86,25	86,25	86,25	86,25	120.750,00
G5 - 05 anos	350	350	350	350	1.400	86,25	86,25	86,25	86,25	120.750,00
TOTAL	700	700	700	700	2.800	VALOR GLOBAL DO CONTRATO				241.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2020, fica estimado em R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

156-40986-00166-12.365.0016.2-831.3.3.90.39.00.00 01-TE-SOURO 213-ED. INFANTIL – PRE-ESCOLA.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Piracaia, 03 de Março de 2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO N° 23/2020 - PROCESSO N° 1920/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 07/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA ANTONIO HERDADE, NO BAIRRO PARQUE DOS PINHEIROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO - VALOR: R\$ 255.451,19 - VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA ORDEM DE INÍCIO - ASSINATURA: 28/02/2020.

CONTRATO N° 25/2020 - PROCESSO N° 148/2020 - DISPENSA N° 07/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MARCIO APARECIDO DA SILVA - CONSTRUÇÕES (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO

MUNICÍPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA E TRANSPORTE PARA A DESOBSTRUÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL, PARA EVITAR ENCHENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR: R\$ 17.094,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS CONTADOS DA ORDEM DE INÍCIO - ASSINATURA: 04/03/2020.

CONTRATO N.º 007/2020 - PROCESSO N.º 003/2020 - DISPENSA N.º 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SANDRA MARIA PIZZATTO MARONATO BELMÚDE (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEFEI PROF.ª DORA RAMOS GONÇALVES, SITO A AV: HERBERT LAMBERT ZAGO, Nº 840, POUSO ALEGRE – PIRACAIA/SP - VALOR: R\$ 12.800,00 MENSAIS - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 21/02/2020.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.076 datada de 06/02/2020 no valor de R\$ 1.847,80 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.077 datada de 06/02/2020 no valor de R\$ 1.676,60 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 04 de março de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco